

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 118

De

14 de abril de 2015

Decreta ponto facultativo o dia 20 de abril de 2015 nas Repartições Públicas Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** que a data 21 de abril de 2015, no calendário anual, comemora-se o feriado de Tiradentes.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo o dia 20 de abril de 2015 nas Repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação dos serviços não admita interrupções.

**Parágrafo Único.** Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos serviços essenciais do Município, que funcionarão em regime de plantão, na forma do cronograma a ser divulgado por cada repartição, a saber:

- a) Iluminação pública;
- b) Serviços de urgência médica;
- c) Distribuição de medicamentos de uso contínuo;
- d) Limpeza urbana e coleta de lixo;
- e) Cemitério.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia,**  
14 de abril de 2015.

**JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO**  
**Prefeito Municipal**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210